Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Acre Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade

EDITAL PROPEG nº 007/ 2015

Seleção pública de candidatos para o preenchimento de 25 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade

Programa de Apoio à Qualificação em Pós-Graduação de Servidores Docentes e

<u>Técnico-Administrativos (PAQDT) e Políticas Afirmativas (indígenas) Campus da UFAC</u>

em Cruzeiro do Sul - Acre

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) e o Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC) tornam pública a abertura de 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, com ingresso no mês de setembro do ano letivo de 2015 e defesa da dissertação até o mês de agosto de 2017, em conformidade com o que estabelece o presente edital. Dentre as vagas oferecidas, 17 (dezessete) são reservadas, exclusivamente, para atender ao Programa de Apoio à Qualificação em Pós-Graduação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PAQDT) da UFAC, lotados no Campus "Floresta" — Cruzeiro do Sul, e 08 (oito) são destinadas para as políticas afirmativas, componente étnico indígena.

- 1.1 Além da opção de língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol ou Português), no ato da inscrição o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa pleiteada, sendo que somente serão deferidas as inscrições dos candidatos cujos Projetos de Pesquisa estiverem adequados às linhas de pesquisa do PPGLI, descritas no item II deste edital.
- 1.2 Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Examinadora Geral e por Comissões Examinadoras Específicas, aprovadas pelo Colegiado do PPGLI e serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a

pontuação final do aproveitamento obtido em todas as etapas do processo seletivo e com o número de vagas disponíveis.

- 1.3 É condição básica para matrícula no Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade a conclusão do curso de graduação.
- 1.4 A duração do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade é de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que, para obter o Título, o mestrando deve:
- a) Integralizar as disciplinas obrigatórias e optativas, num total de 20 (vinte) créditos, e as atividades complementares, num total de 04 (quatro) créditos.
- b) Comprovar proficiência em leitura em língua estrangeira.
- c) Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de dissertação.
- d) Obter aprovação na Defesa da Dissertação de Mestrado, num total de 06 (seis) créditos.
- e) Após a defesa, em sessão pública, ter a versão final de sua Dissertação homologada pelo Colegiado do PPGLI.

<u>II – DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGLI – NÍVEL MESTRADO</u>

2.1 – <u>Linha de Pesquisa Descrição e Análise Linguística</u>

Objetiva a realização de descrições linguísticas que enfoquem os diferentes componentes do contexto linguístico, especialmente amazônico, incluindo as situações de contato entre línguas e o ensino-aprendizagem de Língua Materna (LM) e Língua Estrangeira (LE).

2.2 – Linha de Pesquisa Linguagem e Educação

Enfoca pesquisas relacionadas ao ensino-aprendizagem de línguas e formação de professores; estudos voltados ao processo de construção de conhecimento em Língua Materna (LM) e Língua Estrangeira (LE), práticas de leitura e letramento e de reflexão sobre a atuação docente.

2.3 – <u>Linha de Pesquisa Cultura e Sociedade</u>

Abrange pesquisas de produções culturais, históricas e literárias, especialmente do universo amazônico, focando a análise de questões relacionadas às práticas culturais e à constituição identitária das populações regionais.

III - DAS VAGAS

Pelo presente edital estão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas nas linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, em conformidade com a disponibilidade do corpo docente.

IV – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 – Vagas institucionais

Para o presente certame, 17 (dezessete) vagas são para atender ao previsto no Programa de Apoio à Qualificação em Pós-Graduação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PAQDT) das UFAC, sendo 09 (nove) vagas para a categoria de docentes e 08 (oito) vagas para a categoria de técnico-administrativos.

4.1.1 – Em caso de aprovação e classificação, os candidatos às vagas institucionais devem apresentar a declaração de liberação para realização do curso, devidamente aprovada nas instâncias deliberativas de suas unidades de origem.

4.2 – Vagas políticas afirmativas

Para o presente certame, 08 (oito) vagas são destinadas para as políticas afirmativas da instituição, distribuídas para candidatos indígenas.

- 4.2.1 No ato da inscrição, os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar documento de apresentação assinado por liderança tradicional ou autoridade política indígena.
- 4.3 As 25 (vinte) vagas oferecidas nos marcos do presente edital estão distribuídas em conformidade com o quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Vagas (PAQDT)	Vagas (políticas afirmativas
Descrição e Análise Linguística	6	3
Linguagem e Educação	6	3
Cultura e Sociedade	5	2

V - DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

As vagas somente serão preenchidas por candidatos cuja média final for igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

- 5.1 Em não se preenchendo todas as vagas numa das linhas de pesquisa e havendo candidatos aprovados, mas não classificados para outra linha, poderá, a critério do Colegiado do Curso, haver remanejamento de vagas.
- 5.2 No caso das vagas do PAQDT, em não se preenchendo todas as vagas em uma das categorias e havendo candidatos aprovados, mas não classificados para outra categoria, poderá, a critério do Colegiado do Curso, haver remanejamento de vagas.
- 5.3 No caso das vagas Políticas Afirmativas (Indígenas), em não se preenchendo todas as vagas, as vagas restantes ou em aberto serão automaticamente extintas.

VI - DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para solicitar inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- 6.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, que deve indicar a Linha de Pesquisa e a língua estrangeira escolhida para o Exame de Proficiências (anexo I).
- 6.1.2 Projeto de Pesquisa sem identificação do nome do candidato (uma cópia impressa e uma cópia em CD-Rom (documento Word 1997/2003 ou compatível).
- 6.1.3 Comprovante de Conclusão da Graduação: cópia do Diploma (frente e verso, na mesma folha) ou Certidão de Conclusão de Curso Superior.
- 6.1.4 Cópia do Histórico Escolar.
- 6.1.5 Cópias da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor (com comprovantes do 1º e 2º turnos da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral).
- 6.1.6 Uma fotografia 3x4 recente, colada em campo especificado na Ficha de Inscrição.
- 6.2 O candidato que não tiver concluído o Curso Superior no ato da inscrição, para este processo seletivo, deverá entregar, junto com a inscrição:
- 6.2.1 Histórico Escolar atualizado.

- 6.2.2 Declaração original, expedida pela coordenação do curso ao qual se encontra vinculado, atestando sua condição de concludente no Primeiro Semestre Letivo do ano letivo de 2015.
- 6.2.3 Termo de Compromisso (anexo II) pelo qual se compromete, em caso de aprovação e classificação, apresentar documento comprobatório de Colação de Grau até o último dia reservado ao requerimento de matrícula dos novos alunos ao Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, para o Segundo Semestre Letivo do ano de 2015.
- 6.2.4 O candidato classificado, que não comparecer ou que não cumprir o estabelecido no item anterior, será penalizado com a automática perda da vaga, procedendo-se à imediata convocação do próximo colocado na lista de aprovados.

6.3 – Formas de solicitação de inscrição

- 6.3.1 O candidato deverá inscrever-se pessoalmente, ou por procuração, junto à Secretaria do Centro de Educação e Letras, Campus "Floresta", da Universidade Federal do Acre, na cidade de Cruzeiro do Sul, em conformidade com o calendário estabelecido no item XI deste edital, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 12 e das 15 às 17 horas.
- 6.3.2 Não será aceita solicitação de inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido no presente edital.

6.4 – Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa

- a) Título
- b) Apresentação geral ou introdução do tema, evidenciando de forma clara o objeto da pesquisa, destacando sua relevância e vinculação ou pertinência à Linha de Pesquisa escolhida.
- c) Objetivos da pesquisa (geral e específicos).
- d) Justificativa que indique a gênese do problema a ser investigado, explicitando os motivos mais relevantes que levaram à abordagem do assunto, com destaque para a(s) problemática(s) de pesquisa concernente(s) ao tema proposto, evidenciando familiaridade com a literatura pertinente ao assunto.
- e) Aspectos teórico-metodológicos com explicitação dos referenciais teóricos e da perspectiva da abordagem do tema, destacando as fontes e os procedimentos da pesquisa.

- f) Cronograma de execução, indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado (24 meses).
- g) Referências, exclusivamente, das obras e respectivos autores citados no corpo do texto do projeto, em conformidade com as normas da ABNT.
- 6.4.1 O projeto deve ter a extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) páginas (incluindo as referências) com a seguinte configuração: fonte Arial 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior e esquerda 3 cm; margem inferior e direita 2,5 cm.

OBSERVAÇÃO I: A separação ou espaçamento entre cada um dos itens do Projeto de Pesquisa, obrigatoriamente, será de dois espaços.

OBSERVAÇÃO II: No Projeto de Pesquisa, o candidato não deve inserir capa, folha de rosto ou bibliografias que não tenham sido citadas no corpo do texto principal, pois as mesmas não fazem parte dos itens a serem analisados e poderão prejudicar a avaliação do projeto apresentado.

- 6.4.2 No Projeto de Pesquisa apresentado não poderá conter o nome ou qualquer outro registro que identifique seu autor.
- 6.4.3 Na Ficha de Inscrição preenchida e entregue no ato da inscrição, o candidato deverá fazer constar, em campo específico, o título completo de seu Projeto de Pesquisa.

OBSERVAÇÃO: O candidato que apresentar seu Projeto de Pesquisa fora da configuração indicada no item 6.4.1 e/ou que não observar o estabelecido nos items 6.4.2 e 6.4.3 será automaticamente desclassificado do certame.

VII – DA SELEÇÃO

7.1 – Para os candidatos do Programa de Apoio à Qualificação em Pós-Graduação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PAQDT) da UFAC, o processo seletivo será realizado em três etapas: 1) Análise do Projeto de Pesquisa; 2) Prova Escrita Dissertativa; 3) Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira.

7.1.1 – Primeira Etapa - eliminatória

Avaliação do Projeto de Pesquisa submetido pelo candidato.

7.1.2 – Somente estará apto a prosseguir para a Segunda Etapa da seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na Avaliação do Projeto de Pesquisa.

7.1.3 – Segunda Etapa - eliminatória

Prova Escrita Dissertativa de conhecimento específico com base na bibliografia indicada no presente edital.

7.1.4 – Somente estará apto a prosseguir para a Terceira Etapa da seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na Prova Escrita.

7.1.5 - Terceira Etapa - classificatória

Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (Francês, Inglês ou Espanhol), para brasileiros, e em Língua Portuguesa, para pessoas de outras nacionalidades.

- 7.1.6 O Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira será aplicado por professores das áreas de Francês, Inglês, Espanhol e Português.
- 7.1.7 Para ser considerado aprovado no Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, o candidato terá que obter a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos.
- 7.1.8 O candidato não aprovado no Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira deverá comprovar proficiência em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de seu Exame de Qualificação. O não atendimento desse pré-requisito implicará em seu imediato e automático desligamento do curso.
- <u>OBSERVAÇÃO:</u> durante a realização do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira será permitido, exclusivamente, o uso de um dicionário impresso.
- 7.2 Para os candidatos das Políticas Afirmativas (Indígenas), o processo seletivo será realizado em duas etapas: 1) Análise do Projeto de Pesquisa; 2) Exame de Proficiência em Leitura em Língua Portuguesa.

7.2.1 – Primeira Etapa - eliminatória

Avaliação do Projeto de Pesquisa submetido pelo candidato.

7.2.2 – Somente estará apto a prosseguir para a Segunda Etapa da seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na Avaliação do Projeto de Pesquisa.

7.2.3 - Segunda Etapa - classificatória

Exame de Proficiência em Leitura em Língua Portuguesa.

- 7.2.4 O Exame de Proficiência em Leitura em Língua Portuguesa será elaborado e corrigido por professores da área de Português.
- 7.2.5 Para ser considerado aprovado no Exame de Proficiência em Leitura em Língua Portuguesa, o candidato terá que obter a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos.
- 7.2.6 O candidato não aprovado no Exame de Proficiência em Leitura em Língua Portuguesa deverá comprovar proficiência em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de seu Exame de Qualificação. O não atendimento desse pré-requisito implicará em seu imediato e automático desligamento do curso.

<u>OBSERVAÇÃO:</u> durante a realização do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Portuguesa será permitido, exclusivamente, o uso de um dicionário impresso.

VIII - DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO

8.1 – Análise do Projeto de Pesquisa

A análise do Projeto de Pesquisa será realizada por docentes integrantes da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Esta etapa é eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 9,00 (nove) pontos ao candidato, sendo que somente será considerado aprovado e apto a realizar a Prova Escrita Dissertativa ou, no caso dos candidatos das Políticas Afirmativas (Indígenas), o Exame de Proficiência em Leitura de Língua Portuguesa, aquele que obtiver o mínimo de 5,00 (cinco) pontos nesta etapa.

- 8.1.1 A avaliação dos projetos de pesquisas dos candidatos será pautada nos seguintes aspectos:
- I Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada.
- II Familiaridade com a temática e as fontes de pesquisa.
- III Capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentado.
- IV Apresentação do(s) problema(s), formulação dos objetivos e coerência teórico-metodológica.

V – Articulação entre metodologia, cronograma e objetivos.

8.2 - Prova Escrita Dissertativa

A Prova Escrita Dissertativa será composta de questões baseadas nas referências para leituras indicadas no presente edital e terá duração de 04 (quatro) horas. Esta etapa é eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 9,00 (nove) pontos ao candidato, sendo que somente será considerado aprovado e apto a realizar o Exame de Proficiência em Leitura de Língua Estrangeira aquele que obtiver o mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

- 8.2.1 Nesta etapa o candidato será avaliado com base no domínio do texto acadêmico; discussão das questões propostas a partir da bibliografia geral e específica indicadas no edital; clareza, coerência, coesão na organização das ideias e das reflexões apresentadas, bem como correção quanto à norma culta da língua portuguesa.
- 8.2.2 O candidato que optar pela Linha de Pesquisa Descrição e Análise Linguística responderá a uma questão com base na bibliografia geral e a uma questão com base na bibliografia específica dessa linha de pesquisa.
- 8.2.3 O candidato que optar pela Linha de Pesquisa Linguagem e Educação responderá a uma questão com base na bibliografia geral e a uma questão com base na bibliografia específica dessa linha de pesquisa.
- 8.2.4 O candidato que optar pela Linha de Pesquisa Cultura e Sociedade responderá a uma questão com base na bibliografia geral e a uma questão com base na bibliografia específica dessa linha de pesquisa.
- 8.3 Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (inglês, francês, ou espanhol) ou Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, para candidatos de outras nacionalidades e indígenas. Nesta etapa, classificatória, será avaliada a habilidade de leitura na língua escolhida, sendo atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada um dos candidatos.

IX – DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 – A Nota Final dos candidatos do PAQDT será obtida pela média aritmética da primeira e segunda etapas, acrescida da pontuação obtida na terceira etapa, de acordo com a fórmula abaixo.

$$NF = \frac{NPP + NPE}{2} + \frac{NEP}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NPE = Nota da Prova Escrita

NEP = Nota do Exame de Proficiência

9.2 – A Nota Final dos candidatos das Políticas Afirmativas (Indígenas) será obtida pela nota da Análise do Projeto de Pesquisa, acrescida da pontuação obtida no Exame de Proficiência em Leitura em Língua Portuguesa, de acordo com a fórmula abaixo.

$$NF = NPP + \frac{NEP}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NEP = Nota do Exame de Proficiência

9.3 – A classificação final dos candidatos aprovados – por linha de pesquisa – será em ordem decrescente e levará em consideração o número de vagas e de orientação disponíveis.

9.4 – O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGLI.

X - DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no calendário do presente edital e observando o que segue:

a) Para interpor recurso é necessário que o candidato o faça, exclusivamente, pela forma presencial, por intermédio de requerimento assinado e em duas vias ao Presidente da Comissão de Seleção, entregue na Secretaria do Centro de

Educação e Letras, Campus "Floresta", da Universidade Federal do Acre, na cidade de Cruzeiro do Sul.

- b) O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.
- c) Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.
- d) Após o recebimento do recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para analisá-lo e responder ao candidato.

XI – DO CALENDÁRIO

Data	Horário	Local	Processo
30 de abril de	15 horas	http://posletrasufac.com/	Lançamento do Edital
2015		е	
		<u>www.ufac.br</u>	
15 a 19 de junho	9 às 12 e das 15	Secretaria do CEL -	Período de Inscrições
de 2015	às 17 horas	CZdoSul	
22 de junho de	17 horas	http://posletrasufac.com/	Divulgação das inscrições
2015		e	deferidas
23 a 24 de junho	9 às 12 e das 15	<u>www.ufac.br</u> Secretaria do CEL -	Período para interposição de
de 2015	às 17 horas	CZdoSul	recursos às inscrições
ue 2015	as 17 Horas	OZGOSUI	indeferidas
26 de junho a 10			1ª Etapa: Análise e avaliação
de julho 2015			dos Projetos de Pesquisas
14 de julho de	17 horas	http://posletrasufac.com/	Divulgação do resultado da 1ª
2015		е	Etapa
		<u>www.ufac.br</u>	,
15 e 16 de julho	9 às 12 e das 15	Secretaria do PPGLI	Período para interposição de
de 2015	às 17 horas		recursos ao resultado da 1ª
			Etapa
24 de julho 2015		Secretaria do CEL -	2ª Etapa: Prova Escrita
10 do ogosto do		CZdoSul	Dissertativa
10 de agosto de 2015		http://posletrasufac.com/	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
2013		www.ufac.br	Цара
10 e 11 de	9 às 12 e das 15	Secretaria do CEL -	Prazo para interposição de
agosto de 2015	às 17 horas	CZdoSul	recursos ao resultado da 2ª
9			Etapa
14 de agosto de	14 às 18 horas	Salas de aula do Bloco	3ª Etapa: Exame de
2015		da Pós-Graduação,	Proficiência em Leitura em
		UFAC (sede)	Língua Estrangeira
22 de agosto de		http://posletrasufac.com/	Divulgação do resultado da 3ª
2015		e	Etapa
04 - 05 -1-	0 3-40 - 4 45	www.ufac.br	Davia da mana intermania 7 a da
24 e 25 de agosto de 2015	9 às 12 e das 15 às 17 horas	Secretaria do CEL - CZdoSul	Período para interposição de recursos ao resultado da 3ª
agusiu ue 2013	as 11 1101as	CZuoSui	Etapa
27 de agosto de		http://posletrasufac.com/	Divulgação do Resultado Final
2015		e	Divaigação do reconidado i mai
_0.0		www.ufac.br	

2 a 4 de setembro de 2015	9 às 12 e das 15 às 17 horas	Secretaria do CEL - CZdoSul	Matrícula dos candidatos classificados
8 de setembro de 2015	8 às 12 horas	Secretaria do CEL - CZdoSul	Início das aulas

XII – DAS INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

<u>12.1 – Bibliografia para as questões gerais</u>

- BHABHA, H. K. "O compromisso com a teoria", In: BHABHA, H. K. O local da cultura.
 Tradução de Myriam Ávila e outras. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2005, pp. 43-69.
- MOITA LOPES, L. P. "Como e por que teorizar o português: recurso comunicativo em sociedades porosas e em tempos híbridos de globalização cultural", In: MOITA LOPES, L. P. (Org.). O português no século XXI: cenário geopolítico e sociolinguístico. São Paulo: Parábola, 2013, PP. 101-119.
- RAJAGOPALAN, K. "A construção de identidades: linguística e a política de representação", In: Por uma linguística crítica: linguagem, identidade e a questão ética. São Paulo: Parábola Editorial, 2003, pp. 71-76.

<u>12.2 – Bibliografia para as questões da Linha de Pesquisa Descrição e</u> Análise Linguística

 MARCUSCHI, L. A. Da fala para a escrita: atividades de retextualização. 10ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

<u>12.3 – Bibliografia para as questões da Linha de Pesquisa Linguagem e</u> <u>Educação</u>

- LARROSA, J. "Ensaios pedagógicos", In: LARROSA, J. Linguagem e educação depois de Babel. Tradução de Cynthia Farina. Belo Horizonte: Autêntica, 2004, pp. 15-62.
- GIMENO SACRISTÁN, J. "A cultura para os sujeitos ou os sujeitos para a cultura? O mapa mutante dos conteúdos na escolaridade", In: GIMENO SACRISTÁN, J. Poderes Instáveis em educação. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999, pp 147-206.

<u>12.4 – Bibliografia para as questões da Linha de Pesquisa Cultura e</u> <u>Sociedade</u>

- HALL, S. "Notas sobre a desconstrução do 'popular", In: HALL, S. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Tradução de Adelaine La Guardia Resende e outros. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008, pp. 231-247.
- SAID. E. W. "Resistência e oposição", In: SAID. E. W. **Cultura e Imperialismo.** Tradução de Denise Bottmann. São Paulo: Cia das Letras, 2011, pp. 245-347.

XIII - DAS PROIBIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES

- 13.1 Pessoas diplomadas em cursos de curta duração, ou em cursos livres, não terão direito à inscrição.
- 13.2 As solicitações de inscrições que não atenderem, integralmente, aos requisitos deste edital serão indeferidas.
- 13.3 Não será permitida nenhuma consulta a qualquer tipo de material, nas salas onde será aplicada a Prova Escrita Dissertativa, antes do início ou durante a realização da mesma.
- 13.4 É vedado o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, netbook, computadores, tablet, ipod, ipad, entre outros) durante a realização das provas.
- 13.5 Estará automaticamente eliminado do certame o candidato que:
- a) Não comparecer ou apresentar-se em qualquer uma das provas com atraso ou sem a documentação exigida.
- b) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outro candidato ou outra pessoa, por qualquer meio.
- c) Utilizar de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, telefones celulares ou qualquer equipamento eletrônico, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização das provas.
- d) Ter utilizado expediente fraudulento ou plágio acadêmico na elaboração do Projeto de Pesquisa entregue no ato da solicitação de inscrição.
- e) Apresentar qualquer tipo de identificação pessoal (nome, código, cifra, desenho, entre outros) no Projeto de Pesquisa, na Prova Escrita Dissertativa ou no Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por uma instituição de Ensino Superior Brasileira, conforme a legislação vigente.
- 14.2 O curso funcionará em horário integral, sendo que os candidatos deverão assinar Termo de Declaração de disponibilidade para as atividades do mesmo.

14.3 - Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a

contar da data da divulgação dos resultados, para retirarem seus documentos.

Após essa data, os documentos serão encaminhados para reciclagem de

papel.

14.4 - Na segunda e terceira etapas do Processo Seletivo, os candidatos

deverão se apresentar nos locais das provas com 30 (trinta) minutos de

antecedência, portando o comprovante de inscrição, a carteira de identidade,

bem como caneta esferográfica na cor azul ou preta.

14.5 – A Secretaria do PPGLI não divulgará resultados por telefone.

14.6 - O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-

Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da UFAC, em reunião

realizada no dia 27 de abril de 2015.

14.7 – Ao se inscrever, o candidato aceita e fica subordinado, integralmente, às

condições e normas estabelecidas neste Edital.

14.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cabendo

recursos ao Colegiado do PPGLI.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade

Rio Branco, Acre, 27 de abril de 2015.

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof. Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque Coordenador do Programa de Pós-Graduação

em Letras: Linguagem e Identidade

14